



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

COMUNICADO DO DIA 10/03/2026

LEIA ATÉ O FINAL: A MAIOR PARTE DOS CASOS DE INCOSISTÊNCIAS ESTÁ ORIENTADA NESTE COMUNICADO.

APURAÇÃO DO ISSQN E GERAÇÃO DE GUIAS

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra informa que o presente comunicado constitui atualização das orientações anteriormente divulgadas em 10/03/2026, com a inclusão de esclarecimentos adicionais decorrentes de situações identificadas durante o acompanhamento da integração entre o Portal da NFS-e Padrão Nacional e o sistema municipal de apuração do ISSQN.

Esta atualização tem por objetivo complementar as orientações já publicadas, especialmente quanto ao tratamento de documentos fiscais que possuem solicitação de cancelamento registrada no Portal Nacional com status de “aguardando análise fiscal”, bem como orientar contribuintes que já tenham realizado o encerramento da competência e efetuado o pagamento das respectivas guias de recolhimento.

As demais orientações constantes no comunicado anterior permanecem válidas, devendo ser observado pelos contribuintes o conjunto das instruções ora consolidadas.

Nessas condições a presente consolidação tem o objetivo de orientar como o contribuinte pode conduzir cada situação enquanto não se finalizam os ajustes sistêmicos.

Para identificar as inconsistências técnicas existentes segue um roteiro, passo-a-passo das possíveis origens do impedimento técnico iniciando pela página do contribuinte e o sumário para auxílio rápido:

1. ANTES DE QUALQUER CONTATO TELEFÔNICO OU ELETRÔNICO O QUE O CONTRIBUINTE DEVE VERIFICAR	2
2. SITUAÇÕES MAIS COMUNS IDENTIFICADAS PELO FISCO MUNICIPAL	5
3. O QUE O CONTRIBUINTE DEVE FAZER PARA AS SITUAÇÕES MAIS COMUNS (ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS MUITO IMPORTANTES)	9
4. O QUE A PREFEITURA ESTÁ FAZENDO	11
5. CANAIS DE ATENDIMENTO	12
6. MENSAGEM FINAL AO CONTRIBUINTE	13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1. ANTES DE QUALQUER CONTATO TELEFÔNICO OU ELETRÔNICO O QUE O CONTRIBUINTE DEVE VERIFICAR NO AMBIENTE DA NOTA LOCAL

1.1. Se a(s) nota(s) fiscal(is) emitidas no Portal da NFS-e Padrão Nacional aparece(m) no módulo “Emissor Nacional” do ambiente da nota local.

Esse é o ambiente em que ficam registradas as notas emitidas no Portal da NFS-e Padrão Nacional e migradas para o sistema de nota fiscal local.

1.2. Se a(s) mesma(s) nota(s) fiscal(is) registradas no “Emissor Nacional” aparece(m) no módulo “Consulta Emissor Municipal” do ambiente da nota local.

Esse é o ambiente onde ocorre:

- A soma das notas emitidas no mês de competência;
- A formação da base de cálculo;
- O cálculo do ISSQN devido;
- A geração da guia de recolhimento.

1.3. Se a(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) no Portal da NFS-e Padrão Nacional foram preenchida(s) de modo a refletir(em) a opção de regime tributário diferenciado do contribuinte, observando o seguinte:

A) Para os optantes gerais: Simples Nacional e MEI (Recolhimento "Por Dentro" do DAS)

Para contribuinte com opção pelo Simples Nacional (incluindo MEI) que recolhem o DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), a regra é:

- **Situação de Recolhimento:** Selecionar "**Simples Nacional**" no campo de regime de tributação.
- **Tributos Federais (IBS/CBS):** Em 2026, embora o Simples Nacional mantenha seu regime próprio, o sistema nacional de NFS-e exigirá o destaque simbólico ou a indicação de que o tributo é "por dentro" do Simples Nacional.
- **Preenchimento:** O valor do serviço prestado é o valor total. Os tributos (IBS/CBS) não são destacados como retenção ou valor a pagar extra, pois estão incluídos na alíquota única do DAS.
- **MEI (Valor Aproximado dos tributos):** O MEI deve assinalar a opção "**Não informar nenhum valor estimado para os Tributos**".

B) Para os optantes em situação de Sublimite do Simples Nacional

Ao ultrapassar o sublimite (atualmente R\$ 3,6 milhões em muitos casos, mas a regra deve seguir as normas de 2026), o contribuinte deve segregar as receitas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- **ISS:** Deixam de ser recolhidos no DAS e passam a ser recolhidos no ambiente da nota local.
- **IBS/CBS (Reforma Tributária 2026):** O recolhimento passa a ser "por fora" para esses tributos (destacados e pagos separadamente, não dentro do DAS).
- **Preenchimento da NFS-e:** Deve-se preencher o grupo de tributação do IBS e da CBS com as alíquotas correspondentes (previstas em 0,1% IBS e 0,9% CBS em 2026).

C) Como Indicar Recolhimento "Por Dentro" versus "Por Fora"

- **Por dentro do DAS (Padrão Simples/MEI):** Não destaque campos de retenção de ISS ou outros impostos. Marque o campo de "Optante pelo Simples Nacional".
- **Por fora do DAS (Lucro Presumido/Sublimate):** Preencha os campos específicos de ISS (se houver retenção na fonte pelo tomador) e as novas tags de IBS/CBS (Base de cálculo, alíquota e valor do tributo).

D) Resumo da Emissão em 2026

- **Emissor:** Padrão Nacional (Portal ou App NFS-e).
- **MEI:** Regime Simples, sem destacar valor de tributo.
- **Contribuinte optante do Simples Nacional – abaixo do sub:** Regime Simples, sem destacar IBS/CBS/ISS separadamente.
- **Contribuinte optante do Simples Nacional no sublimite ou no Lucro Presumido –** Destaque obrigatório de IBS/CBS (apuração assistida).

1.4. Se a situação tributária do contribuinte no cadastro da nota local reflete o que foi preenchido no documento fiscal

É importante verificar se a empresa está corretamente cadastrada no ambiente da nota local como optante ou não de regime tributário diferenciado:

- **Não é optante do Simples Nacional** – nessa condição o encerramento/fechamento da competência é obrigatório e **a guia de recolhimento deve ser gerada;**
- **É optante do Simples Nacional** – nessa condição o encerramento/fechamento da competência é obrigatório, **mas não há geração de guia de recolhimento;**
- **É optante do Simples Nacional e está no sublimite** – nessa condição o encerramento/fechamento da competência é obrigatório e **a guia de recolhimento deve ser gerada.**

1.5. Se a alíquota foi informada corretamente no momento da emissão do documento fiscal no Portal da NFS-e Padrão Nacional

Isso é especialmente importante para contribuinte optantes do **Simples Nacional** conforme descrito no subitem 1.3.

Também é importante para identificar problemas na origem: pode ocorrer que a própria plataforma nacional não observou a alíquota local parametrizada no sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.6. Campos a informar/preencher na plataforma local, ainda que seja de regime diferenciado de tributação.

Se o contribuinte for optante de regime diferenciado e a alíquota informada no documento fiscal está correta deverá preencher o campo de alíquota do simples no mês de incidência para convergência com documento fiscal migrado, ou seja, a nota migrada deve encontrar reciprocidade com o cálculo registrado no sistema, ainda que o recolhimento seja no DAS do Simples Nacional.

1.7. Se as notas fiscais com solicitação de cancelamento no Portal da NFS-e Padrão Nacional com anotação de “aguardando análise fiscal”:

- a)** Aparece(m) no módulo “**Emissor Nacional**” do ambiente da nota local.
- b)** Aparece(m) no módulo “**Consulta Emissor Municipal**” do ambiente da nota local.
- c)** Estão sendo computadas no cálculo da guia de recolhimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. SITUAÇÕES MAIS COMUNS IDENTIFICADAS PELO FISCO MUNICIPAL

2.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) no Portal Nacional não estão totalmente migradas para o módulo local identificado como “Emissor Nacional”.

O que isso significa?

Que há um hiato de migração além do esperado devido ao volume de tráfego eletrônico de documentos.

2.2. Todas a(s) nota(s) fiscal(is) emitidas no Portal Nacional aparece(m) migradas no Emissor Nacional, mas não aparece(em) totalmente, ou parcialmente, no módulo do “Consulta Emissor Municipal”.

O que isso significa?

Que a(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) aparece(m) corretamente no módulo do “**Emissor Nacional**” da nota local, mas não estão no módulo do “**Consulta Emissor Municipal**” para o devido cálculo e, portanto, a guia será inconsistente.

2.3. A(s) nota(s) fiscal(is) aparece(m) no módulo de “Consulta Emissor Municipal” na nota local, mas nenhuma guia foi gerada ou foi gerada com valor(es) parcial(is) ou divergente(s)

Isso pode ocorrer por diversos motivos, como:

- Ausência de migração das notas
- Erro na migração das notas;
- Falha na leitura do Simples Nacional ou do sublimite;
- Migração parcial das notas;
- Alíquota preenchida incorretamente;
- Leitura incorreta do regime tributário;
- Inconsistência na leitura da competência x data de emissão do documento fiscal.

2.4. A desatualização da opção do regime tributário no cadastro da nota local gera incompatibilidade de apuração e emissão de guia, conforme descrito a seguir:

a) A empresa desenquadrado do regime do Simples Nacional, mas essa informação ainda não foi atualizada no cadastro da nota fiscal local.

O que pode acontecer?

O sistema da nota local pode deixar de gerar a guia municipal, mesmo quando o imposto já deveria estar sendo recolhido ao Município sujeitando o contribuinte a apuração por procedimento fiscal e aplicação das sanções previstas nas legislações tributárias vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

O que fazer?

O contribuinte deverá providenciar a atualização cadastral perante o Município comunicando a divergência/inconsistência encontrada, exclusivamente nos canais indicados no ITEM 5 deste comunicado.

b) A empresa optou pelo enquadramento no regime do Simples Nacional, mas essa informação ainda não foi atualizada no cadastro da nota local.

O que pode acontecer?

O sistema da nota local pode continuar gerando guia local, ainda que o recolhimento devesse ocorrer por outra sistemática, sujeitando o contribuinte à inscrição indevida de débitos e, ainda, pela ausência de comunicação, à aplicação das sanções previstas nas legislações tributárias vigentes.

O que fazer?

O contribuinte deverá providenciar a atualização cadastral perante o Município comunicando a divergência/inconsistência encontrada, exclusivamente nos canais indicados no ITEM 5 deste comunicado.

c) A empresa está enquadrada no Simples Nacional, mas está no sublimite de faturamento.

Atenção especial

Nos casos de sublimite, o ISSQN possui sistemática própria de recolhimento (por fora do DAS), o que exige o correto preenchimento das informações no momento da emissão da nota fiscal.

O que pode acontecer?

Se o preenchimento do documento fiscal estiver incorreto e o cadastro desatualizado a guia de recolhimento não será gerada.

O que fazer?

O contribuinte deverá providenciar a atualização cadastral perante o Município comunicando a divergência/inconsistência encontrada, exclusivamente nos canais indicados no ITEM 5 deste comunicado.

Se há documentos fiscais emitidos nas competências de janeiro e fevereiro nas condições de sublimite não preenchidos adequadamente e não informados à Prefeitura seguir as orientações da área fiscal, após a comunicação de atualização cadastral.

Se há notas emitidas no mês de março com esse erro (não indicação da empresa em condição de sublimite) aconselhamos a substituição/cancelamento e/ou nova emissão dos documentos fiscais com as devidas retificações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.5. A empresa é optante do Simples Nacional e a alíquota não foi informada corretamente nem durante o preenchimento do documento fiscal nem na plataforma da nota local (preenchimento da alíquota correspondente à receita acumulada)

O que pode acontecer?

Mesmo que os documentos fiscais estejam corretamente migrados e alocados para os devidos cálculos as alíquotas serão incompatíveis gerando guia de recolhimento a maior ou a menor.

2.6. Notas fiscais com solicitação de cancelamento no Portal da NFS-e “aguardando análise fiscal”

2.6.1. Solicitação de cancelamento de nota registrada no Portal da NFS-e Padrão Nacional com anotação de “Aguardando análise fiscal” apresentam o seguinte comportamento no sistema municipal:

- Aparecer no módulo “**Emissor Nacional**” do ambiente da nota local;
- Aparecer também no módulo “**Consulta Emissor Municipal**” do ambiente da nota local;
- São consideradas na base de cálculo da competência.

O que isso significa?

Enquanto o pedido de cancelamento estiver **em análise**, o documento fiscal ainda é considerado **válido para fins de registro sistêmico**, motivo pelo qual pode permanecer visível nos módulos de consulta e apuração.

No entanto, considerando que **o sistema municipal ainda não possui ferramenta parametrizada para compensação automática de valores decorrentes de cancelamentos posteriores**, recomenda-se que o contribuinte **não realize o encerramento da competência enquanto persistir essa situação específica**.

O que o contribuinte deve fazer neste caso?

- Acompanhar o andamento do pedido de cancelamento no Portal da NFS-e Padrão Nacional;
- Aguardar a conclusão da análise fiscal do pedido de cancelamento;
- Após a definição da situação do documento fiscal, realizar o encerramento da competência e a geração da guia correspondente, se for o caso.

Caso o cancelamento seja **indeferido**, o documento fiscal permanecerá válido para fins de apuração e o contribuinte deverá proceder normalmente com o encerramento da competência e o recolhimento do imposto devido.

2.6.2. Situação específica para contribuintes que já realizaram o encerramento da competência

Caso o contribuinte **já tenha realizado o encerramento da competência e efetuado o pagamento da guia de recolhimento contendo documento fiscal com status de “aguardando análise fiscal” no Portal da NFS-e Padrão Nacional**, não há necessidade de adoção de providências imediatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Após a conclusão da análise do pedido de cancelamento do documento fiscal, eventual diferença de apuração poderá ser tratada conforme indicado no item 3.1.5. deste documento.

Nesse momento, **não é necessário abrir processo administrativo ou solicitar atendimento específico**, devendo o contribuinte apenas acompanhar a situação do documento fiscal no Portal da NFS-e Padrão Nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3. O QUE O CONTRIBUINTE DEVE FAZER PARA TODAS AS SITUAÇÕES DESCRITAS ACIMA OU OUTRAS AINDA NÃO IDENTIFICADAS

3.1. ORIENTAÇÕES GERAIS:

3.1.1. Gerar e manter arquivos em formato PDF das telas que comprovem:

- a) A ausência total ou parcial de migração de documentos fiscais ou suas indevidas alocações para apuração e cálculo.
- b) Guias com valores zeros ou valores parciais
- c) Tela do cadastro, ainda que desatualizado.

3.1.2. No período compreendido entre 11/03/2026 à 31/03/2026, acompanhar a ocorrência de regularidade das revisões sistêmicas para:

- a) A migração dos documentos fiscais emitidos se for o caso;
- b) Alocação dos documentos fiscais, para a devida apuração e emissão de guia;
- c) A atualização dos cadastros municipais para os regimes tributários diferenciados;
- d) A análise definitiva de cancelamento de documentos fiscais;
- e) A compatibilidade de alíquotas; e
- f) Outras situações de regularização.

3.1.3. Enquanto aguardamos as revisões das parametrizações sistêmicas fica DETERMINADO:

- a) SE O FECHAMENTO/ENCERRAMENTO DA COMPETÊNCIA DO MÊS DE FEV.2026, COM OS DOCUMENTOS FISCAIS DISPONÍVEIS NO MÓDULO “CONSULTA EMISSOR MUNICIPAL”, FOI REALIZADO E A GUIA NÃO FOI PAGA ACOMPANHAR A MANUTENÇÃO PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES ATÉ 31/03/2026.
- b) **ENTRE OS DIAS 11/03/2026 E 31/03/2026 O CONTRIBUINTE DEVERÁ EFETUAR NOVOS FECHAMENTOS/ENCERRAMENTOS, COM OS DOCUMENTOS FISCAIS DISPONÍVEIS NO MÓDULO “CONSULTA EMISSOR MUNICIPAL”, NAS SEGUINTE DATAS: 17/03/2026 – 24/03/2026 – 31/03/2026.**
- c) EFETUAR A GERAÇÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO, AINDA QUE PARCIAIS.
- d) EFETIVAR O PAGAMENTO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO GERADAS, AINDA QUE PARCIAIS.

3.1.4. A partir do dia 01/04/2026, caso persistam as inconsistências técnicas descritas anteriormente, proceder da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Solicitar, **EXCLUSIVAMENTE**, por correspondência eletrônica, intervenção técnica, indicando os dados cadastrais do contribuinte, mencionando a(s) inconsistências(s) encontrada(s) **e NÃO JUNTAR DOCUMENTOS NESTE MOMENTO!**

Durante a análise do caso, a juízo do agente fiscal, poderão ser solicitados os documentos comprobatórios, posteriormente.

- b) Para a(s) inconsistência(s) da competência JANEIRO/2026 utilizar o e-mail:

nfs-e.competenciajaneiro.2026@itapecerica.sp.gov.br

- c) Para a(s) inconsistência(s) da competência FEVEREIRO/2026 utilizar o e-mail:

nfs-e.competenciafevereiro.2026@itapecerica.sp.gov.br

3.1.5. Eventuais diferenças poderão ser ajustadas, posteriormente, pela Administração Municipal, por meio de:

- a) Emissão da guia complementar;
- b) Compensação tributária;
- c) Ou outras providências administrativas cabíveis.
- d) Aplicação dos dispositivos previstos no Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 45, de 18/12/2017 (<https://leismunicipais.com.br/a2/codigo-tributario-itapecerica-da-serra-sp>) e no Decreto Municipal nº 4.002/2026, de 10/02/2026 (**Imprensa Oficial Edição 1260 de 03.03.2026–Página 4** (<https://www.itapecerica.sp.gov.br/imprensa-oficial/2026>)).

3.2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Em alguns casos, para a adequada correção das inconsistências, poderá ser necessário:

- A reabertura do período de apuração;
- O reprocessamento dos documentos fiscais;
- A geração de nova guia.

Esses procedimentos dependem da conclusão dos ajustes técnicos em andamento e serão realizados pela Administração Municipal, por sua área técnica fiscal, tão logo sejam tecnicamente viáveis e deverão ser acompanhados com atenção pelo contribuinte.

3.3. O QUE O CONTRIBUINTE NÃO DEVE FAZER

Para evitar agravamento da inconsistência, o contribuinte **não deve fazer**:

- ☐ cancelar nota sem necessidade;
- ☐ deixar de pagar a guia existente apenas por suspeita de divergência;
- ☐ Não comunicar alterações relativas ao seu cadastro; e
- ☐ presumir que a ausência de guia significa ausência de imposto devido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. O QUE A PREFEITURA ESTÁ FAZENDO

A Administração Municipal, por meio de suas áreas técnicas responsáveis pela gestão tributária e pela implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, em conjunto com a empresa responsável pela solução tecnológica do sistema municipal, vem realizando acompanhamento permanente do processo de integração entre o **Portal da NFS-e Padrão Nacional** e a plataforma municipal de apuração do ISSQN.

Nesse contexto, encontram-se em andamento as seguintes medidas técnicas e administrativas:

- a) Revisão e aperfeiçoamento das **parametrizações sistêmicas**, com o objetivo de assegurar a correta leitura das informações provenientes da plataforma nacional;
- b) Ajuste e calibração das **regras de integração e comunicação entre os ambientes do Emissor Nacional e do sistema municipal**, de modo a garantir a adequada migração e alocação dos documentos fiscais para fins de apuração do imposto;
- c) Monitoramento contínuo das **inconsistências identificadas durante o período inicial de implantação**, com análise individualizada das situações reportadas pelos contribuintes e pelas áreas técnicas municipais;
- d) Tratamento técnico e administrativo dos casos que apresentam **divergências de migração de documentos fiscais, inconsistências na formação da base de cálculo ou na geração das guias de recolhimento**;
- e) Avaliação e implementação de **ajustes evolutivos na solução tecnológica**, com o objetivo de reduzir ocorrências sistêmicas e aprimorar a estabilidade operacional do sistema;
- f) Desenvolvimento de **procedimentos de contingência e orientações operacionais aos contribuintes**, visando assegurar a continuidade da apuração do ISSQN e a regularidade da arrecadação municipal durante o período de estabilização da integração tecnológica.

A Administração Municipal ressalta que o processo de integração entre plataformas distintas, especialmente em período inicial de implantação, pode demandar ajustes técnicos progressivos, os quais estão sendo conduzidos com prioridade pelas equipes responsáveis, com o objetivo de garantir a **confiabilidade da apuração do ISSQN, a correta geração das guias de recolhimento e a segurança das informações fiscais**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5. CANAIS DE ATENDIMENTO

Para registro da necessidade identificada e a devida padronização da solução, os canais de atendimento disponíveis são, exclusivamente, eletrônicos pelos seguintes endereços:

a) Para a(s) inconsistência(s) da **competência JANEIRO/2026** utilizar o e-mail:

nfs-e.competenciajaneiro.2026@itapecerica.sp.gov.br

b) Para a(s) inconsistência(s) da **competência FEVEREIRO/2026** utilizar o e-mail:

nfs-e.competenciafevereiro.2026@itapecerica.sp.gov.br

**NÃO ENCAMINHE DOCUMENTOS, ARQUIVOS,
IMAGENS OU PRINTS.**

**REGISTRE APENAS A SITUAÇÃO/NECESSIDADE DAS INCONSISTÊNCIAS PARA
CADA COMPETÊNCIA NOS RESPECTIVOS E-MAILS!**

**Durante a análise do caso, a juízo do agente fiscal, poderão ser solicitados os documentos
comprobatórios, posteriormente.**

ATENÇÃO:

**ORIENTAÇÕES VERBAIS EM ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS NÃO GERAM
PADRÃO DE SOLUÇÃO OFICIAL, PORTANTO, REGISTRE SUA
SITUAÇÃO/NECESSIDADE, **EXCLUSIVAMENTE**, NOS ENDEREÇOS
ELETRÔNICOS INDICADOS ACIMA SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DESTE
COMUNICADO!**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6. MENSAGEM FINAL AO CONTRIBUINTE

A Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra reafirma seu compromisso com a modernização da administração tributária municipal e com a implementação de soluções tecnológicas que proporcionem maior eficiência, transparência e segurança aos procedimentos fiscais.

A integração entre o **Portal da NFS-e Padrão Nacional** e o sistema municipal representa um avanço significativo no processo de modernização dos serviços públicos, permitindo maior padronização das informações fiscais, melhoria no controle da arrecadação e ampliação da transparência nas relações entre o Município e os contribuintes.

Como ocorre em todo processo de implantação e integração entre plataformas tecnológicas distintas, especialmente em fase inicial de operação, podem surgir situações que demandem ajustes técnicos progressivos e aperfeiçoamentos nas regras de parametrização dos sistemas envolvidos.

Nesse contexto, a Administração Municipal vem atuando de forma permanente no monitoramento das ocorrências identificadas, promovendo as adequações técnicas necessárias e adotando as providências administrativas cabíveis para assegurar a correta apuração do ISSQN e a regularidade da emissão das guias de recolhimento.

A Prefeitura agradece a colaboração e compreensão dos contribuintes durante este período de estabilização operacional, reiterando que todas as medidas necessárias estão sendo adotadas para garantir a plena normalização dos procedimentos e o adequado funcionamento da integração tecnológica.

Itapeçerica da Serra, 10 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS